

LEI N.º 955/01

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no montante de **R\$90.000,00** (noventa mil reais), destinados às obras de transformação da Quadra Coberta em Ginásio de Esportes, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.05.05 - Educação Física e Desporto

08462281.34-4110.04-Obras e Instalações.....R\$90.000,00

Artigo 2.º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 - Gabinete

Ficha 09-4120.01-03070201.04-Equipamento e Material Permanente.....R\$13.000,00

02.07.00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 129-3132.01-15814852.23-Outros Serviços e Encargos.....R\$13.200,00

Ficha 130-4120.01-15814861.31-Equipamento e Material Permanente.....R\$35.000,00

Ficha 137-3132.03-15814862.25-Outros Serviços e Encargos.....R\$16.000,00

02.08.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.08.01 - Desenvolvimento Rural

Ficha 138-4110.01-04161051.32-Obras e Instalações.....R\$ 7.800,00

Ficha 139-4110.02-04161051.33-Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Soma.....**R\$90.000,00**

Artigo 3.º - O Plano Plurianual do Município para o período de 1998 a 2001, aprovado pela Lei n.º 887/97, de 25/11/97, fica alterado acrescentando-se ao seu quadro o seguinte programa:

PROGRAMA	OBJETO
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO 02. Obras de transformação da Quadra Coberta em Ginásio de Esportes .	Oferecer a comunidade em geral, local adequado para a prática de atividades esportivas, educacionais e culturais, incentivando-os para o desenvolvimento físico, social e intelectual.

Artigo 4.º - As prioridades constantes no Anexo I das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2001, aprovados pela Lei n.º 931/00, de 20/06/00, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO I"

N.º DO PROGRAMA	ORDEM DO PROGRAMA
04.06	Obras de transformação da Quadra Coberta em Ginásio de Esportes.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia.sp., 18 de Setembro de 2001


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor de Administração

